

MUNICIPIO DE MARILANDIA
CAMARA MUNICIPAL DE MARILANDIA
ESPÍRITO SANTO
36.348.720/0001-90
DECRETO N° 0003751/2018
Data 04/09/2018

FL	RUBRICA
N° PROCESSO	

O Prefeito Municipal de Marilândia, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei N° 0001367/2017. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2018 a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000027	100001.0103100015.001 33903900000	PROCESSO SELETIVO E CONCURSO PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	30.000,00
TOTAL:				30.000,00

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

ANULAÇÕES

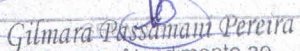
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000032	100001.0103100015.003 44905100000	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL OBRAS E INSTALAÇÕES	1000000	30.000,00
TOTAL:				30.000,00

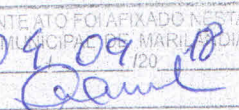
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia, 04 setembro de 2018


GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 04/09/2018


Gilmar Passamani Pereira
Gerente Atendimento ao
Contribuinte e de Tributos C-1

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM: 04/09/2018

SERVIDOR

Claudiene Maria Caliman
Assessora Legislativa